



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-002/2017

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da Rua Paulinelli Camargos de Souza, na Quadra 065, Zona 02, localizada no V Prolongamento do Bairro Orion, neste Município.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizada de sua classificação como ZR/1 (Zona Residencial Um), passando para a condição de ZC/2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei nº 2.418, de novembro de 1988, a Rua Paulinelli Camargos de Souza, na Quadra 065, Zona 02, localizada no V Prolongamento do Bairro Orion, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

**Rodrigo Kaboja**  
**Vereador PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
MINAS GERAIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa adequar a legislação do uso e ocupação do solo alterando o zoneamento da quadra citada de forma correta, visando firmar a realidade para o comércio ali existente. Promovendo o ordenamento da cidade respeitando as diretrizes urbanísticas, elevar as qualidades integrando as funções de moradias e trabalhos. Proporcionando a possibilidade de diversos novos postos de trabalho naquela região.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2017.

**Rodrigo Kaboja**  
**Vereador PSD**